

**TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA,
CEDÊNCIA, ALUGUER E SERVIÇOS
da Sakura Finetek Portugal Lda**

1. Disposições gerais:

- 1.1 Os presentes termos e condições de venda, cedência, aluguer e serviços (doravante "Termos e Condições") aplicar-se-ão a qualquer transação (encetada) com a Sakura Finetek Portugal Lda (doravante "**Sakura**") entre os quais se incluem:
- (i) todas as propostas e orçamentos da Sakura ou qualquer confirmação dos mesmos,
 - (ii) qualquer entrega efetuada pela Sakura (quer seja pedida, em curso ou concretizada),
 - (iii) qualquer acordo com a Sakura, independentemente de cessação ou de qualquer alteração efetuada ao mesmo
 - (iv) qualquer pedido de assistência à Sakura ou disponibilizado pela mesma;
 - (v) qualquer produto (equipamento, consumível, peça sobresselente), apoio, pedido, serviço ou licença (software) (referido no presente documento coletiva ou individualmente como: "**Produto**" ou "**Produtos**", exceto se especificamente referido em contrário) disponibilizado no momento ou futuramente pela Sakura e/ou
 - (vi) qualquer relação com a Sakura com (ou para benefício de) qualquer (potencial) cliente ou primeiro comprador (doravante "**Cliente**").
- 1.2 Definições:
- Acordo:** a venda, cedência, aluguer e/ou contrato de assistência entre a Sakura e o Cliente, conforme estipulado na Carta de Confirmação e nos Anexos da mesma, incluindo estes Termos e Condições e quaisquer documentos aqui referidos;
- Bridge:** serviços de consultadoria de implementação disponibilizados pela Sakura apenas para determinados Produtos (que serão especificados na Carta de Confirmação);
- Informação Confidencial:** todos os segredos comerciais ou informações confidenciais ou exclusivas de uma parte ou de quaisquer empresas afiliadas de que a outra parte tem conhecimento ou passe a ter conhecimento a qualquer momento durante a vigência do Acordo, incluindo, entre outras, o Preço por Lâmina acordado, práticas e procedimentos de assistência, informações de clientes e fornecedores, preços, fórmulas, informação sobre formulações, tecnologia de aplicação, informações sobre fabrico e métodos de testes laboratoriais e todos os manuais, documentos, notas, cartas, registos e programas informáticos da Sakura (e de quaisquer empresas afiliadas), bem como qualquer outra informação que o Cliente deva, na medida do razoável, ter conhecimento que seja de natureza confidencial ou que não deva ser divulgada a terceiros;
- Carta de Confirmação:** a carta na qual a oferta e/ou orçamento e/ou proposta da Sakura é apresentada e/ou na qual é confirmado um pedido

- do Cliente e que, juntamente com os presentes Termos e Condições, perfazem o Acordo;
- Consumíveis:** os consumíveis, incluindo reagentes e anticorrosivos, elencados no Anexo do Acordo, sujeito a alterações ocasionais efetuadas pela Sakura, nos termos do Acordo;
- Ano de Contrato:** no caso de propostas de cedência, aluguer e/ou assistência diz respeito aos 12 meses desde o início do período da cedência, aluguer e/ou assistência e cada período de 12 meses posterior;
- Plano de Implementação:** o documento com este título, conforme acordado entre as Partes, e que após ser assinado por ambas as partes, será incluído como anexo ao Acordo;
- IVA:** imposto sobre o valor acrescentado no sentido mais lato, entre outros, onde se incluem também impostos sobre mercadorias e serviços, impostos sobre vendas e retenção na fonte.
- 1.3 Quaisquer condições, termos ou propostas do Cliente, quer emitidos antes, durante ou após um pedido ou transação e que se desviem dos presentes Termos e Condições são, por este meio, explicitamente rejeitados e não se devem aplicar a qualquer transação entre a Sakura e o Cliente, exceto de explicitamente acordado e confirmado por escrito pela Sakura.
- 1.4 Caso algum (alguma cláusula do) acordo com a Sakura se desvie dos Termos e Condições, esse (essa cláusula do) acordo prevalece sobre os Termos e Condições apenas nessa medida.
- 1.5 Considera-se que o Cliente aceitou estes Termos e Condições aquando da realização de um pedido, exceto se expressamente acordado em contrário por escrito pela Sakura.
- 1.6 A Sakura pode sempre alterar os Termos e Condições, segundo o seu próprio critério. Os Termos e Condições (alterados) serão disponibilizados no website da Sakura e entrarão em vigor a partir da data de disponibilização no website, exceto se expressamente acordado em contrário por escrito. Todavia, exceto se expressamente acordado em contrário, estes Termos e Condições alterados apenas serão aplicáveis a novas Cartas de Confirmação.
- 2. Propostas, Pedidos e Acordo**
- 2.1 As propostas da Sakura estão livres para aceitação no período indicado no presente documento ou, quando este período não for especificado ou não for claro, no prazo de vinte dias a partir da data indicada na proposta ou, quando não for indicada ou não for clara uma data específica, a proposta será considerada aceite pelo Cliente na data de expedição das mercadorias ou serviços por parte da Sakura para o Cliente.
- 2.2 A Sakura pode retirar ou revogar uma proposta a qualquer momento antes de a Sakura receber o aviso de aceitação da mesma pelo Cliente, exceto se tiverem sido confirmadas

- 2.3 disposições em contrário por escrito pela Sakura.
- 2.3 Quaisquer propostas ou compromissos (verbais) serão vinculativos para a Sakura apenas após e no âmbito confirmado por escrito pela Sakura. Qualquer alteração efetuada pelo Cliente a uma proposta ou compromisso da Sakura apenas se tornará vinculativa para a Sakura se a referida alteração for aceite e confirmada pela Sakura por escrito.
- 2.4 A Sakura pode aceitar e rejeitar pedidos do Cliente segundo o seu próprio critério. O acordo só é considerado finalizado após a Sakura confirmar um pedido realizado pelo Cliente por escrito ou se a Sakura tiver iniciado a execução do pedido.
- 2.5 Na eventualidade de um acordo ser finalizado por e-mail ou na eventualidade de um acordo ser finalizado por outro meio de comunicação eletrónica (como o sistema ERP da Sakura), considera-se que a referida mensagem de e-mail ou a declaração realizada utilizando outro meio de comunicação eletrónica é equivalente a uma declaração escrita e o princípio aplicar-se-á, sem prejuízo, às disposições estipuladas em § 2.3 onde se refere que um acordo pode ser finalizado sem que a Sakura tenha de cumprir quaisquer condições dispostas na lei no que diz respeito à comunicação eletrónica e/ou à celebração de contratos por meios eletrónicos.
- 2.6 A Sakura tem o pleno direito de efetuar ajustes no (desenho e modelo) dos Produtos a entregar, tendo igualmente o direito de substituir Produtos por produtos equivalentes, desde que sejam melhores ou para o cumprimento das leis e regulamentos governamentais.
- 2.7 O Cliente terá o direito de cancelar um pedido apenas após a receção do consentimento por escrito da Sakura, o qual pode estar sujeito às condições, conforme considerado adequado pela Sakura.
- 2.8 Todas as entregas (mercadorias e serviços) estão sujeitas, por ex., a procedimentos de avaliação da solvência e pagamento atempado da Sakura. A Sakura pode, ocasionalmente, solicitar garantias de pagamento adicionais, como pagamentos antecipados ou garantias bancárias, como condição para a entrega.
- 2.9 O Cliente é obrigado a manter registos que contenham todos os dados relevantes sobre o Produto, incluindo a data de entrega, instalação, teste, aceitação, limpeza e reparações.
- 3. Preços**
- 3.1 Os preços de qualquer proposta, confirmação ou acordo são em Euros ou em qualquer moeda explicitamente acordada, com base nas Ex-Works (de acordo com a versão mais recente dos Incoterms)

		<p>fatura, segundo o critério da Sakura, por transferência ou depósito na conta indicada pela Sakura, sem qualquer dedução, desconto ou compensação. A submissão de uma reclamação não suspenderá a obrigação do Cliente de efetuar o pagamento.</p>
3.2	Os custos da instalação, serviços, testes e formação não estão incluídos no preço dos Produtos, exceto se expressamente acordado em contrário por escrito.	5.3 No caso de um pedido permanente recorrente, a Sakura pode faturar ao Cliente a entrega (parcial) antecipadamente, exceto se acordado em contrário por escrito.
3.3	Podem aplicar-se custos extraordinários a pedidos inferiores a € 500,-, excluindo IVA.	5.4 Qualquer pagamento efetuado pelo Cliente será, caso se aplique, efetuado em primeiro lugar para liquidar os juros devidos pelo Cliente, bem como a recolha e custos administrativos e, posteriormente, para liquidar quaisquer faturas pendentes, começando pela mais antiga.
3.4	Os custos de manuseamento serão aplicáveis e cobrados ao Cliente para, entre outras, despesas de legalização, certificação (Câmaras de Comércio/Embaixadas), reembalamento ou pedidos expresso.	5.5 Se o Cliente não pagar no prazo de pagamento indicado na fatura, o Cliente ficará em situação de incumprimento e todos os créditos da Sakura vencerão totalmente e devem ser pagos de imediato. Caso tal aconteça, a Sakura terá, para além de quaisquer outros direitos e recursos que a Sakura possa ter no âmbito da legislação aplicável, igualmente direito aos juros legais relativos ao montante pendente até à data do pagamento integral. O montante sujeito a juros legais será calculado no final de cada mês e aumentará de acordo com os juros devidos ao longo desse mês. Além disso, a Sakura pode suspender, adiar ou cancelar qualquer entrega ou qualquer outra ação. Este direito acresce a quaisquer outros direitos e recursos disponíveis no âmbito da legislação aplicável. A Sakura terá o direito de reivindicar quaisquer custas judiciais (extra) e custos de compensação por especialistas.
3.5	A Sakura terá o direito de aumentar os preços, incluindo os preços de catálogo comunicados anualmente, de acordo com o Índice Harmonizado de Preços do Consumidor ao longo dos últimos 12 meses, mais 2% pela primeira vez após o primeiro ano de contrato, exceto se os aumentos de preços forem determinados pela legislação aplicável no país de venda.	5.6 Caso se verifique um atraso do pagamento, a Sakura terá direito a compensação por quaisquer custas extrajudiciais, incluindo, entre outros, os custos envolvidos no envio de lembretes, um ou mais avisos de incumprimento ou pedidos de pagamento; as custas extrajudiciais serão equivalentes a quinze por cento (15%) do montante total a pagamento, sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Sakura.
3.6	A Sakura terá o direito de ajustar os preços de forma intercalar, caso ocorram aumentos em fatores determinantes de custo, tais como flutuações nas taxas de câmbio, matérias-primas, custos de mão de obra ou caso sejam implementadas medidas governamentais, ou as tarifas de importação ou exportação aumentem. Tal verifica-se, caso os aumentos ou medidas referidos ocorram após a finalização do acordo e antes da entrega.	5.7 O Cliente não atribuirá quaisquer direitos ou obrigações ao abrigo de um acordo com a Sakura sem o consentimento prévio por escrito da Sakura. O Cliente não terá o direito de reter ou reduzir quaisquer pagamentos ou de anular reivindicações existentes ou futuras relativas a quaisquer pagamentos devidos pela Sakura ou respetivas empresas afiliadas.
3.7	A Sakura terá o direito de cobrar os custos de embalagem e transporte separadamente. Se a Sakura for obrigada por lei ou por quaisquer regulamentos a realizar a retoma da embalagem, quaisquer custos relacionados com a retoma ou o processamento da embalagem serão suportados pelo Cliente.	5.8 As reclamações sobre faturas têm de ser submetidas por escrito à Sakura no prazo de 8 (oito) dias após o dia de envio das faturas. A reclamação não suspende o período de pagamento.
4	Entrega e Quantidades	6 Obrigações Gerais do Cliente
4.1	Exceto se acordado em contrário por escrito, a entrega será DDP armazém da Sakura (de acordo com a versão mais recente dos Incoterms). Exceto se acordado em contrário por escrito pela Sakura. O Cliente será obrigado a aceitar a entrega dos Produtos aquando do primeiro pedido da Sakura. Se o Cliente não aceitar a entrega, o Cliente será responsável por todos os custos e danos resultantes dessa ação, incluindo, entre outros, os custos de armazenamento e nova entrega dos Produtos.	
	4.2 Quaisquer prazos de entrega negociados pela Sakura não serão prazos definidos, exceto se tiverem sido explicitamente acordadas disposições em contrário por escrito pelas partes. Caso a entrega seja efetuada após o prazo, a Sakura tem de ser declarada de antemão como estando em situação de incumprimento por escrito. Será concedido à Sakura um período de tempo razoável de, pelo menos, catorze (14) dias úteis a partir da data de receção da notificação da situação de incumprimento para cumprir as suas obrigações. Se o período de prorrogação for ultrapassado, o único e exclusivo recurso do Cliente é cancelar os Produtos não entregues em questão do acordo relacionado. Caso tal aconteça, a Sakura não será responsável pelo pagamento de quaisquer danos, exceto se esses danos forem danos diretos e consequência de negligência grosseira ou ato doloso da Sakura.	
	4.3 A Sakura irá entregar os Produtos disponíveis em stock e, caso se aplique, com um prazo de validade mínimo de 6 meses. Os Produtos não existentes em stock serão entregues através de "pedido em espera". Os Produtos pendentes em pedido de espera serão entregues logo que as mercadorias estejam em stock para finalizar o pedido.	
	4.4 A Sakura terá o direito de distribuir a produção e produtos disponíveis, segundo o seu próprio critério, entre os seus Clientes, caso ocorram interrupções na produção, sem qualquer responsabilidade por quaisquer danos perante o Cliente.	
	4.6 Se a entrega dos Produtos for sujeita a aprovações governamentais ou a licença de exportação ou importação, ou de outra forma restringida ou proibida, a Sakura pode suspender as suas obrigações até que a aprovação ou licença seja concedida ou cessar as suas obrigações, caso a aprovação ou licença não seja concedida, sem qualquer responsabilidade perante o Cliente.	
	5 Pagamento	
	5.1 O Cliente pagará as faturas de acordo com as condições acordadas em separado por escrito e conforme estipulado na fatura. Caso não sejam estipuladas condições específicas na fatura, o Cliente pagará a fatura no prazo de trinta dias a partir da data da fatura. O Cliente não terá o direito de anular ou suspender o pagamento. A data indicada nos extratos bancários da Sakura na qual o pagamento é recebido será considerada a data na qual o pagamento foi efetuado.	
	5.2 Exceto se acordado em contrário por escrito, o Cliente irá pagar a totalidade da fatura, ou, em caso de pagamento antecipado, o pagamento do montante pendente, dentro do prazo de pagamento referido na	

- 6.1 Durante a vigência do Acordo, o Cliente deverá obter e manter, a suas expensas, todas as licenças, aprovações, registos, certificados, resultados de testes, relatórios de classificação e autorizações necessárias, bem como cumprir todas as leis aplicáveis (incluindo leis de importação, controlo de exportação e sanções), regulamentos, requisitos regulamentares e códigos de conduta associados às respetivas obrigações ao abrigo do Acordo. Se necessário, e na medida do razoavelmente possível, a Sakura irá aconselhar e/ou auxiliar o Cliente na obtenção de quaisquer documentos relevantes (por ex., aprovações, registos e/ou certificados). O Cliente deverá utilizar o(s) Produto(s) abrangidos pelo Acordo seguindo a respetiva utilização prevista.
- 6.2 O Cliente utilizará o(s) Produto(s) abrangidos no âmbito do Acordo e manuseará os Consumíveis com o maior rigor e cuidado profissional e de acordo com as instruções escritas e verbais da Sakura, incluindo as instruções presentes no manual de utilização. A Sakura entregará um exemplar do mesmo ao Cliente na data de instalação do(s) Produto(s) ou pode ser transferido pelo Cliente a partir do website da Sakura. O Cliente está ciente de que o incumprimento de qualquer instrução fornecida pela Sakura ou pelo manual de utilização pode prejudicar a operacionalidade do(s) Produto(s) ou até danificar o(s) Produto(s), e o Cliente será responsável por este tipo de danos ou falhas e não pode apresentar qualquer reclamação contra a Sakura ao abrigo ou em conexão com o Acordo.
- 6.3 O Cliente irá cumprir o Plano de Implementação.
- 6.4 O Cliente irá manter e conservar, caso se aplique considerando o tipo de Produto que o Cliente adquiriu à Sakura, registos escritos detalhados que possam comprovar que durante cada etapa anterior a cada processo de coloração, o tecido do doente foi manuseado pelo Cliente ou pelos respetivos colaboradores ou por prestadores de serviços terceiros, segundo os mais elevados padrões da indústria.
- 6.5 Caso se aplique, o Cliente deverá garantir que o(s) Produto(s) estão continuamente ligados à Internet, entre outros, de modo que a Sakura possa prestar assistência remota e monitorizar o número de lâminas processadas.
- 6.6 O Cliente deverá garantir que todos os requisitos técnicos no laboratório estão disponíveis e a funcionar para a instalação satisfatória do(s) Produto(s), por ex., o espaço e a viabilidade estrutural do laboratório têm de cumprir as especificações do produto. Caso o Cliente precise de realizar ajustes no laboratório, estes custos serão às suas expensas.
- 7 **Instalação**
- 7.1 A Sakura irá instalar o(s) Produto(s) no Laboratório do Cliente na Data de Instalação para utilização do Cliente, segundo o presente Acordo. O Cliente deverá cumprir todas as instruções da Sakura no que diz respeito à instalação e utilização, por ex., em relação ao espaço, temperatura e ligações necessárias para o(s) Produto(s), bem como quaisquer instruções de higiene e segurança.
- 7.2 Se a instalação for adiada mediante pedido do Cliente ou devido ao facto de o Cliente ou o laboratório não estarem prontos, os custos adicionais (por ex., perda de receitas por parte da Sakura, custos extraordinários de seguros, custos de transporte) e o risco serão por conta do Cliente.
- 7.3 Não obstante o referido no parágrafo 6.2 e no parágrafo 6.3, o Cliente é e continuará a ser responsável pela integração do(s) Produto(s) com o sistema informático do laboratório do Cliente e qualquer mão de obra e custos associados com o mesmo. A Sakura irá facultar ao Cliente o protocolo padrão para a integração e, mediante acordo, irá fornecer qualquer assistência razoavelmente solicitada pelo Cliente para o efeito, exceto se expressamente acordado em contrário pelas partes.
- 7.4 O Cliente irá informar a Sakura de todas as circunstâncias que possam ser importantes no que diz respeito à entrega e/ou instalação dos Produtos. A Sakura parte do princípio de que não se irá deparar com quaisquer circunstâncias relacionadas com as instalações do Cliente que possam prejudicar a instalação do(s) Produto(s). Quaisquer custos relacionados com esta perturbação serão assumidos pelo Cliente.
- 7.5 Após a instalação e configuração do(s) Produto(s) pela Sakura, as partes irão, em conjunto, realizar testes para garantir que o(s) Produto(s) estão em conformidade com os requisitos relevantes e deverão preparar um registo do teste de aceitação através do qual o Cliente confirma por escrito que os Produtos estão a funcionar corretamente após a instalação. O Cliente irá auxiliar a Sakura na configuração dos Produtos, conforme solicitado pela Sakura.
- 7.6 Todos os custos razoáveis relacionados com a instalação e implementação serão cobrados ao Cliente, exceto se acordado em contrário por escrito.
- 8 **Serviços de consultadoria de implementação (Bridge) – se disponibilizados na Carta de Confirmação**
- 8.1 Implementação
a. Ao abrigo dos termos e condições presentes no Acordo, no Plano de Implementação e neste parágrafo, e desde que o Cliente concorde e aceite os requisitos enunciados neste parágrafo, a Sakura concorda em fornecer serviços de consultadoria de implementação ao Cliente para auxiliar o Cliente na implementação do(s) Produto(s) na organização do Cliente.
b. O Cliente irá colaborar plenamente com a Sakura na implementação do(s) Produto(s) na respetiva organização, conforme especificado mais adiante neste parágrafo e no Plano de Implementação.
c. Se as partes previrem que a implementação do(s) Produto(s) não estará terminada dentro dos prazos acordados ou se o âmbito dos serviços de consultadoria de implementação conforme descrito no Plano de Implementação sofrerem alterações ou se os colaboradores do Cliente envolvidos na implementação deixarem de estar disponíveis ou em menor número, será organizada uma reunião entre a Sakura e o Cliente. Durante a referida reunião, serão discutidos novos prazos, bem como um orçamento adicional ou outras alterações consideradas necessárias. Se não se chegar a um acordo, as partes podem concordar em cessar os serviços de implementação disponibilizados.
- 8.2 Assistência e colaboração
a. Durante os serviços de implementação, a Sakura fornece apoio para a implementação, aplicação e assistência técnica, bem como auxílio de back-office para auxiliar o Cliente na implementação do(s) Produto(s) no respetivo laboratório.
b. O Cliente irá fornecer recursos suficientes para a implementação, incluindo a sua própria equipa de projeto de implementação. Esta equipa de projeto do Cliente será responsável pela implementação e pelo resultado na organização. Esta equipa de projeto trabalhará em estreita colaboração com os consultores de implementação da Sakura.
c. As partes irão planejar reuniões regulares durante a implementação.
d. O Cliente tem de demonstrar total empenho de todo o laboratório ao longo da implementação e garantir que os compromissos e os prazos acordados são cumpridos.
- 8.3 Fim dos serviços de implementação
a. A Sakura reserva-se o direito de cessar os serviços de implementação a qualquer momento, mediante aviso por escrito ao Cliente, se o Cliente não assumir a responsabilidade de dar prioridade à implementação e às reuniões relativas à implementação ou não dispuser do pessoal necessário nem tiver assistência disponível, ou caso, por qualquer outro motivo, as metas não sejam atingidas ou não seja previsto que venham a ser atingidas dentro dos prazos acordados e as partes não possam chegar a

uma solução aceitável para ambas as partes, conforme especificado em 3.1c.

9 Reserva de propriedade

- 9.1 Na eventualidade da venda dos Produtos ao Cliente, a propriedade irá passar para o Cliente mediante pagamento integral do preço de compra, incluindo quaisquer juros e/ou despesas.
- 9.2 O Cliente será obrigado a armazenar os Produtos entregues com reserva de propriedade com os devidos cuidados. O Cliente não poderá assimilar, transferir ou penhorar os Produtos a qualquer terceiro até ao pagamento integral do preço de compra e de quaisquer obrigações perante a Sakura. O Cliente irá garantir que os Produtos continuam identificáveis como Produtos detidos pela Sakura até ao pagamento integral do preço de compra e de quaisquer obrigações perante a Sakura.
- 9.3 Caso o Cliente não cumpra alguma obrigação em relação à Sakura ou caso a Sakura tenha um bom motivo para rejeitar que o Cliente não vai cumprir as suas obrigações, a Sakura terá o direito de reaver ou de mandar reaver os Produtos entregues com reserva de propriedade. O Cliente irá colaborar em conformidade. O Cliente irá suportar os custos da retoma, sem prejuízo do direito que assiste à Sakura de ser ressarcida de outros danos.
- 9.4 Em caso de cedência, alugar ou qualquer outra construção jurídica através da qual a Sakura disponibilize o(s) Produto(s) ao Cliente dentro do prazo acordado, a Sakura permanece a única e exclusiva proprietária do(s) mesmo(s). O Cliente nunca irá ceder qualquer direito sobre os Produtos entregues ao Cliente nem fornecerá Produtos a terceiros (por ex., ceder ou alugar ou fornecer direitos de garantia sobre o mesmo) nem atribuirá quaisquer direitos ou obrigações resultantes do presente Acordo a terceiros. O Cliente será obrigado a manter os Produtos isentos de confiscação, apreensão, penhora e direitos de garantia de qualquer espécie. O Cliente deverá alertar para a propriedade da Sakura qualquer terceiro que tente usufruir de quaisquer direitos dos Produtos ou sobre os mesmos e deverá informar de imediato a Sakura por e-mail e correio registado com aviso de receção quando terceiros o tentarem fazer. O Cliente reconhece que o(s) Produto(s) é/serão e permanecerá(ão) sempre propriedade da Sakura, não obstante, por exemplo, a forma como possa estar ligado ou afixado a outro Produto, parede, pavimento ou outro instrumento, devendo o Cliente envidar todos os esforços e celebrar todos os acordos necessários para garantir que o(s) Produto(s) continua(m) propriedade da Sakura. O Cliente deverá manter o(s)

Produto(s) isento(s) de quaisquer encargos, responsabilidades e garantias colaterais de qualquer espécie.

- 9.5 Sem o consentimento prévio por escrito da Sakura, o Cliente não poderá: (a) ceder quaisquer direitos sobre os Produtos a terceiros (por ex., alugar ou ceder os Produtos, subalugar qualquer um dos Produtos ou proporcionar garantias colaterais) ou permitir que terceiros confirmem quaisquer direitos sobre os mesmos; ou (b) retirar qualquer um dos Produtos do Laboratório.
- 9.6 O Cliente deverá colocar e conservar as marcações fornecidas pela Sakura nos Produtos que comprovam a propriedade, segurança e outros interesses da Sakura referentes aos mesmos, conforme ocasionalmente especificado pela Sakura.
- 9.7 A Sakura terá o direito de inspecionar os Produtos nas instalações do Cliente, desde que a Sakura notifique o Cliente com um (1) dia útil de antecedência.
- 9.8 O Cliente não deverá suplementar, ligar, alterar ou melhorar os Produtos sem o consentimento prévio por escrito da Sakura. Qualquer suplemento, ligação, alteração ou melhoria a qualquer produto pertencerá e tornar-se-á propriedade da Sakura, exceto se, a pedido da Sakura, o referido artigo for removido pelo Cliente antes da devolução do Produto. O Cliente será responsável por todos os custos relacionados com a dita remoção e deverá restituir o referido artigo dos Produtos à condição de funcionamento existente antes de serem efetuadas quaisquer alterações.
- 9.9 O software incorporado ou incluído no(s) Produto(s) (incluindo atualizações e melhorias) é abrangido por direitos de autor, sendo que a Sakura detém o direito, propriedade e interesse exclusivos em relação ao software e a todas as cópias ou partes do mesmo, incluindo direitos de propriedade intelectual do software. Sujeito ao pagamento de todas as taxas devidas ao abrigo do presente, a Sakura concede por este meio ao Cliente uma licença não exclusiva e não transferível durante a vigência do Acordo para utilizar o Software no(s) Produto(s) no Laboratório, exclusivamente conforme necessário para o exercício dos respetivos direitos ao abrigo do Acordo. O software de terceiros, incluindo determinados produtos de software open-source, estarão sujeitos aos direitos e restrições da licença, conforme estipulado na documentação e/ou acordos da licença incluída com o software. O Cliente não fará nem autorizará terceiros a (a) modificar o software ou criar trabalhos derivados do mesmo; (b) fundir o software com outro software; (c) fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar ou de outra forma tentar obter o código-

fonte do software; ou (d) de outra forma utilizar o software, exceto conforme expressamente permitido nos termos da legislação obrigatória aplicável ou conforme especificado no Acordo.

10 Transferência do risco e seguros

- 10.1 A partir da data de entrega, de acordo com os Incoterms aplicáveis, seja qual for a natureza do acordo e durante o tempo de utilização, o Cliente assumirá todos os riscos relativos aos Produtos, incluindo danos, furto e perda dos Produtos.
- 10.2 Caso ocorra qualquer perda, furto ou danos no(s) Produto(s), o Cliente informará de imediato a Sakura por correio registado com aviso de receção.
- 10.3 A Sakura irá decidir, segundo o seu próprio critério razoável, se qualquer Produto danificado será substituído ou reparado às expensas do Cliente. Se, na opinião razoável da Sakura, não for possível reparar o(s) Produto(s) ou caso os Produtos tenham sido perdidos ou furtados, o Cliente deverá reembolsar a Sakura pelos Produtos no montante do valor justo de mercado no momento dos danos, perda ou furto. Devido à particularidade do(s) Produto(s) de laboratório, a Sakura terá o direito de determinar o valor justo de mercado aplicando o seu próprio critério. Todavia, o Cliente terá o direito de fornecer provas de um valor de mercado mais baixo.
- 10.4 Em caso de cedência, alugar ou outra construção legal pelo meio da qual a Sakura disponibilize um ou mais Produtos ao Cliente durante o período de tempo acordado ou, em caso de reserva de propriedade, o Cliente deverá garantir que quaisquer danos ou perda dos Produtos resultantes de ações e/ou omissões por parte do Cliente, respetivos colaboradores, agentes, parceiros contratados ou terceiros na utilização, operação ou posse dos produtos estão e continuarão a estar abrangidos pelo seguro de responsabilidade do Cliente. Para além do referido, o Cliente deverá segurar os Produtos pelo valor de restituição relativamente, no mínimo, a incêndio, roubo, danos causados por água, tempestades e qualquer outra causa externa. O seguro tem de estar sempre válido durante a vigência do Acordo entre as partes ou até ao momento em que a Sakura notifique o Cliente de que o Produto foi recebido em boas condições pela Sakura. A companhia de seguros tem de ter sede no Espaço Económico Europeu. O Cliente deverá fornecer provas da apólice de seguro submetendo um certificado de seguro. Caso o Cliente não cumpra esta obrigação, ou caso a Sakura constate que a apólice de seguro não cumpre os requisitos dispostos no presente documento, a Sakura terá o direito de subscrever um seguro adequado suportado pelo Cliente.

10.5	Após receção dos Produtos, o Cliente cede à Sakura todas as reivindicações ao abrigo dos seguros mencionados em §10.4. Se, por algum motivo, essa cedência não for válida ou possível, o Cliente concede, por este meio, à Sakura o direito de penhora sobre essas reivindicações antecipadamente.	incluídos no regulamento IVDR ou MDR da UE.		deverão agendar a implementação das atualizações e melhorias oportunamente.
10.6	Se a cedência não for válida ou possível ou o direito de penhora não for conferido de forma válida, o Cliente irá fornecer toda a assistência solicitada pela Sakura, segundo a opção da Sakura, para ceder as reivindicações ou para estabelecer o direito de penhora até ao momento presente.	12	Manutenção e reparação/serviços técnicos	12.8
11	Reclamações de inspeções, incidentes e vigilância	12.1	A Sakura pode, a pedido do Cliente, realizar serviços técnicos para determinados Produtos que serão prestados mediante aceitação dos mesmos pela Sakura, em conformidade com um acordo de manutenção de instrumentos ou em permanência.	A Sakura pode disponibilizar manutenção remota baseada em software para alguns Produtos. Para este fim, os Produtos têm de estar ligados à Internet para que a Sakura possa aceder aos mesmos remotamente. Por conseguinte, o Cliente deve disponibilizar à Sakura acesso livre à Intranet do Cliente através de uma ligação de dados à Internet. Se forem fornecidos ao Cliente Produtos com capacidades de manutenção remota, o Cliente deverá permitir que a Sakura instale sempre o software atual para a realização da manutenção remota. O Cliente responsabiliza-se, certifica-se e garante que a Sakura não consegue aceder a quaisquer dados sensíveis do Cliente ou dos respetivos clientes ou doentes enquanto realiza as atividades de assistência, quer remota, quer nas instalações.
11.1	Os Produtos entregues têm de ser verificados pelo Cliente ou em nome deste aquando da receção nas suas instalações relativamente aos números, rotulagem, manuais, condições de utilização e defeitos visíveis. Quaisquer faltas ou defeitos visíveis têm de ser reportados de imediato à Sakura. O Cliente tem de reportar defeitos não visíveis aquando da entrega por escrito para a morada oficial da Sakura no espaço de 48 horas após a descoberta e, em qualquer caso, no espaço de 48 horas após a hora em que razoavelmente o Cliente os descobriu.	12.2	Caso esteja implementado um acordo de manutenção de instrumentos, a Sakura irá cobrar os serviços aos Clientes aos preços aplicáveis acordados nas condições do serviço. No caso de serviços em permanência, a Sakura irá cobrar os serviços técnicos com base no tempo despendido multiplicado pela tarifa horária do engenheiro de serviço da Sakura e o custo dos materiais, peças sobresselentes utilizadas segundo a lista de preços e os custos de deslocação mais despesas imediatas e IVA.	12.9
11.2	O Cliente será obrigado a efetuar a inspeção com o devido cuidado ou a mandar efetuar a inspeção com o devido cuidado.	12.3	A Sakura terá o direito de utilizar peças sobresselentes novas e em segunda mão (restauradas) para os serviços de manutenção e reparação. As peças com defeito serão devolvidas à Sakura em conformidade com os requisitos da Sakura.	A Sakura apenas utiliza o software/assistência de manutenção remota para o fim para o qual é disponibilizado e, em todo o caso, para realizar a manutenção dos Produtos ou para fornecer os serviços solicitados pelo Cliente, mas não para quaisquer outros fins. A Sakura assegura o Cliente de que a manutenção remota realizada pela Sakura se limita apenas à disponibilização de assistência.
11.3	O Cliente é responsável por garantir que qualquer avaria ou deterioração das características e/ou do desempenho de um Produto, bem como qualquer incompatibilidade na rotulagem ou nas instruções de utilização é comunicada à Sakura com a maior brevidade possível. Principalmente no que diz respeito a qualquer avaria ou deterioração que, direta ou indiretamente, possa causar ou possa ter causado a morte de um doente, utilizador ou de outras pessoas ou um agravamento grave do seu estado de saúde. A comunicação tem de ser endereçada ao Departamento de Assistência do Produto da Sakura Finetek Europe B.V. (Support@sakura.eu). Um agravamento grave da saúde consiste num acidente que coloque em risco a vida do doente ou que resulte no comprometimento permanente de uma função corporal ou em lesões permanentes numa estrutura corporal, ou que exija intervenção médica ou cirúrgica para o impedir.	12.4	Os trabalhos de rotina diários e/ou regulares para manter o(s) Produto(s) em boas condições de funcionamento serão realizados pelos colaboradores do Cliente, conforme as instruções fornecidas no curso de formação da Sakura e/ou no manual de funcionamento da Sakura (por ex., limpeza).	12.10
11.4	O Cliente irá colaborar plenamente com a Sakura para a que Sakura cumpra qualquer obrigação que a Sakura possa ter com base em qualquer legislação ou regulamento aplicável relativo à recolha de um Produto ou um procedimento de tratamento de reclamações, principalmente para Produtos	12.5	Fica ao critério da Sakura decidir se os serviços de manutenção e reparação são realizados no local, por assistência remota ou através da linha de apoio. O Cliente irá auxiliar a Sakura na correção das falhas ou de erros funcionais no decurso dos serviços de reparação e manutenção, conforme exigido pela Sakura. Antes da realização da manutenção, o Cliente será obrigado a garantir que é possível trabalhar diretamente no(s) Produto(s), sem qualquer risco.	Todos os direitos de propriedade intelectual do software permanecem com a Sakura. O Cliente apenas obterá um direito não exclusivo limitado de utilizar o software respeitante aos Produtos no seu laboratório. O Cliente não tornará o software acessível a terceiros em circunstância alguma.
		12.6	Todos os serviços gerais de manutenção e reparação serão realizados de segunda a sexta-feira entre as 8h e as 17h, exceto nos feriados.	13 Direitos de propriedade intelectual
		12.7	Na medida em que a Sakura tenha desenvolvido atualizações e melhorias de software e hardware de qualquer um dos Produtos, estas serão disponibilizadas ao Cliente. As atualizações serão disponibilizadas gratuitamente. As atualizações que dependam de estar ou não implementado um acordo de assistência e do tipo de nível de assistência serão disponibilizadas mediante um custo extra. O Cliente será obrigado a aceitar as atualizações e melhorias do Produto. A Sakura e o Cliente	13.1
		12.8	A Sakura terá o direito de utilizar peças sobresselentes novas e em segunda mão (restauradas) para os serviços de manutenção e reparação. As peças com defeito serão devolvidas à Sakura em conformidade com os requisitos da Sakura.	Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com o Produto e qualquer outro software, programa ou serviços, conselhos, ideias, modelos, desenhos, manuais, documentos, planos, amostras, análises, modificações, segredos comerciais, propostas ou logótipos fornecidos ou utilizados pela Sakura são detidos pela Sakura, exceto se expressamente indicado ou acordado em contrário por escrito. Qualquer transação ou comunicação com o Cliente implica somente a disponibilização (caso haja acordo) da licença limitada não exclusiva e não transferível para o Cliente utilizar os Produtos fornecidos e os serviços prestados ao Cliente para o fim previsto e de acordo com o disposto no acordo com o Cliente.
		12.9	Os trabalhos de rotina diários e/ou regulares para manter o(s) Produto(s) em boas condições de funcionamento serão realizados pelos colaboradores do Cliente, conforme as instruções fornecidas no curso de formação da Sakura e/ou no manual de funcionamento da Sakura (por ex., limpeza).	13.2
		12.10	Todos os serviços gerais de manutenção e reparação serão realizados de segunda a sexta-feira entre as 8h e as 17h, exceto nos feriados.	A Sakura garante que os Produtos estão isentos de direitos de propriedade industrial ou direitos de autor de terceiros, exceto se expressamente indicado em contrário. Os direitos ao software utilizado pertencem à Sakura e/ou a

	<p>Sakura possui a licença de terceiros necessária para a utilização do software. Durante a vigência do acordo do Produto, a Sakura concede um direito de utilização não transferível, limitado e não exclusivo ao Cliente no que diz respeito ao Produto e em conformidade com o acordo. O Cliente não terá o direito de modificar ou copiar o Produto e/ou o software do Produto de forma alguma. Esta garantia estender-se-á apenas ao Cliente e não aos agentes do Cliente, comprador ou representantes, ou terceiros.</p>	<p>isentos de defeitos e os Produtos estarão em conformidade com as especificações que a Sakura acordou por escrito:</p> <p>(i) no caso de equipamento (de laboratório), durante o período de 12 meses após a assinatura do Relatório de Instalação do teste de instalação conjunta ou uma semana após a instalação, consoante o que ocorrer primeiro;</p> <p>(ii) no caso de peças sobresselentes, durante um período de 3 meses após reparação pela Sakura;</p> <p>(iii) no caso de consumíveis (produtos de utilização única) durante um período de 6 meses após a entrega.</p>	<p>as reivindicações, incluindo, entre outras, contratuais, compensatórias, atos ilícitos ou de outro modo. O Cliente é responsável por este tipo de danos ou falhas e não pode apresentar qualquer reclamação contra a Sakura ao abrigo ou em conexão com qualquer acordo ou transação. Quaisquer serviços de manutenção e reparação que devam ser realizados como consequência podem ser cobrados ao Cliente de acordo com o disposto em §12.2. Devido à complexidade dos Produtos, os dados relativos aos resultados são apenas linhas de orientação e não valores de desempenho certos. Pequenos desvios destes dados não são considerados defeitos, mas variações comuns em condições de funcionamento padrão.</p>		
13.3	<p>O Cliente informará a Sakura de imediato sobre qualquer reivindicação ou violação de terceiros relativa aos direitos de propriedade intelectual da Sakura.</p>	14.2	<p>Esta garantia estender-se-á apenas ao Cliente e não aos agentes do Cliente, comprador ou representantes, ou terceiros. Todas as outras garantias são, por este meio, especificamente excluídas pela Sakura.</p>	14.5	<p>Caso a Sakura não cumpra as suas obrigações ao abrigo da presente garantia, a única e exclusiva responsabilidade da Sakura e o direito único e exclusivo do Cliente será limitado, segundo o critério da Sakura a (i) reparação ou (ii) a disponibilizar a substituição do Produto defeituoso e não conforme ou (iii) a disponibilizar o crédito adequado relativo ao preço de compra do mesmo.</p>
13.4	<p>O Cliente não procederá a modificações, adaptações, alterações, traduções nem criará obras derivadas de qualquer software disponibilizado pela Sakura nem tentará obter o código-fonte. O Cliente não irá atribuir, sublicenciar, ceder, alugar, transferir, divulgar ou de outra forma disponibilizar o software nem fundirá ou incorporará o software.</p>	14.3	<p>Caso a Sakura não cumpra as suas obrigações ao abrigo da presente garantia, a única e exclusiva responsabilidade da Sakura e o direito único e exclusivo do Cliente será limitado, segundo o critério da Sakura a (i) reparação ou (ii) a disponibilizar a substituição do Produto defeituoso e não conforme ou (iii) a disponibilizar o crédito adequado relativo ao preço de compra do mesmo.</p>	14.6	<p>O Cliente deverá conceder à Sakura um período de prorrogação razoável para que cumpra as suas obrigações. A Sakura irá decidir se a recuperação é possível ou se deve ser fornecido um substituto. O direito da Sakura de recusar desempenho suplementar ao abrigo das condições estatutárias mantém-se inalterado.</p>
13.5	<p>O Cliente não fará nem omitirá a realização de algo que possa prejudicar os direitos da Sakura.</p>	14.4	<p>Contudo, a garantia por defeitos dos Produtos é excluída caso ocorra o seguinte:</p> <p>(i) o Cliente modifique um Produto,</p> <p>(ii) a inspeção, limpeza, reparação e/ou manutenção tenham sido realizadas por terceiros, exceto se aprovado pela Sakura por escrito antecipada e explicitamente,</p> <p>(iii) não conformidade com os processos de trabalho aprendidos (por ex., durante a formação),</p> <p>(iv) não conformidade com as obrigações de manutenção, vigilância, notificação oportuna de defeitos, limpeza e reparação,</p> <p>(v) falhas aceites após o teste posteriores à instalação</p> <p>(vi) utilização indevida, negligência, armazenamento e transporte incorretos e manuseamento incorreto,</p> <p>(vii) utilização ou manuseamento por colaboradores ou dirigentes não dedicados,</p> <p>(viii) seguimento incorreto ou falha no seguimento das instruções facultadas pela Sakura e/ou</p> <p>(ix) utilização não contemplada ou aplicação para fins para além dos descritos nas instruções.</p>	14.7	<p>O Cliente apenas pode enviar os Produtos se continuarem abrangidos pela garantia para as instalações designadas da Sakura, em conformidade com as instruções da Sakura.</p>
13.6	<p>A Sakura exclui qualquer responsabilidade, quer seja contratual ou extracontratual ou como indemnização, se a Sakura não:</p> <p>(i) notificar oportunamente por escrito qualquer reivindicação de terceiros de que o Produto da Sakura infringe a patente, direitos de autor, marca registada ou segredo comercial de terceiros; e/ou</p> <p>(ii) se não tiver sido concedido à Sakura o direito exclusivo de controlar e preparar a defesa e resolução da referida reivindicação oportunamente; e/ou</p> <p>(iii) se o Cliente tiver alterado, modificado, traduzido ou adaptado o Produto ou criado obras derivadas.</p>			15	<p>Limitação de responsabilidade</p>
13.7	<p>Caso, e na medida em que o Cliente seja considerado proprietário de quaisquer dos direitos de propriedade intelectual referidos na presente Cláusula, o Cliente atribuirá esses direitos à Sakura gratuitamente e realizará de imediato todos os atos necessários para essa atribuição.</p>			15.1	<p>A responsabilidade da Sakura por danos por qualquer razão legal, por ex., por impossibilidade, atraso, defeitos ou entrega incorreta, violação contratual, violação de obrigações em negociações e decorrente de ação não autorizada, será limitada, de acordo com o disposto na presente cláusula.</p>
14	<p>Garantias e exclusão de responsabilidade</p>			15.2	<p>A Sakura não assumirá qualquer responsabilidade no que diz respeito a danos devido a ou relacionados com quaisquer erros ou omissões de aconselhamento prestados pela mesma, nem assumirá qualquer responsabilidade no que diz respeito a danos como consequência ou relacionados com erros ou omissões nas instruções recomendadas pela mesma.</p>
14.1	<p>A Sakura garante que em utilização normal e segundo o manual aplicável, condições de utilização e instruções de aplicação, limpeza, reparação e notificações e manuseamento de defeitos e vigilância em relação aos Produtos, os Produtos estarão, a partir da data de assinatura do Relatório de Instalação (na medida do aplicável) ou de outro período conforme acordado por escrito pelas partes,</p>			15.3	<p>A Sakura não assumirá qualquer responsabilidade no que diz respeito a danos devido a informação (parcialmente) incorreta ou incompleta fornecida pelo Cliente.</p>
				15.4	<p>Sem prejuízo do referido nos parágrafos anteriores, a Sakura não será, em circunstância alguma,</p>

	responsável perante o Cliente ou qualquer terceiro por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais ou consequentes (incluindo, entre outros, perda de receita ou danos devido a perda de dados ou perda de tecidos de doentes).		§14 dos presentes Termos e Condições.		("Serviços de Aplicação ou Outros Serviços").
15.5	A Sakura não será responsável em casos de negligência simples, exceto caso se trate de uma violação de obrigações contratuais essenciais. Obrigações contratuais essenciais incluem a ausência de defeitos no artigo entregue que afetem significativamente o seu funcionamento ou adequação de utilização.	16	Força Maior	17.2	A Sakura irá faturar antecipadamente ao Cliente, exceto se expressamente acordado em contrário por escrito.
15.6	Na medida em que a Sakura é responsável por danos com base nos parágrafos anteriores, essa responsabilidade será limitada a danos previstos pela Sakura como uma consequência potencial de uma violação de qualquer acordo ou transação após a sua execução ou que teria de ter sido antecipada pela Sakura aplicando diligência devida.	16.1	Em caso de força maior, a Sakura estará isenta do cumprimento das suas obrigações durante o período e âmbito dos efeitos de tais perturbações, não sendo responsável por quaisquer danos resultantes das mesmas. Ocorrências de força maior incluem quaisquer circunstâncias ou ocorrências para além do controlo razoável da Sakura, quer sejam ou não previsíveis no momento em que é celebrado um acordo ou efetuada uma transação, e, em particular, entre outras, greves, problemas de transporte, pandemias ou epidemias, incêndio, proibição de acesso, catástrofes naturais, guerra, embargo, avarias, bem como atrasos inesperados no processo de certificação, medidas governamentais ou indisponibilidade de matérias-primas, sejam ou não consequência de um evento de força maior. Tem de ser equacionada a hipótese de uma situação de força maior ter ocorrido na Sakura se uma ou mais das circunstâncias referidas anteriormente tiverem acontecido nas empresas dos fornecedores da Sakura e a Sakura não puder ou não tiver podido cumprir as suas obrigações ou, como consequência, não tiver podido cumpri-las oportunamente.	17.3	Os custos dos serviços baseiam-se na tarifa horária, tempo despendido, custos de deslocação mais despesas imediatas mais IVA, exceto se expressamente acordado em contrário por escrito.
15.7	Sem prejuízo do referido em §15.1-15.6, a responsabilidade agregada da Sakura decorrente de ou associada ao desempenho ou falta de desempenho ao abrigo do acordo ou transação ou qualquer acordo subsequente (incluindo, entre outras, qualquer obrigação de reembolsar o montante recebido do Cliente) em qualquer ano do calendário não irá exceder o preço recebido pela Sakura por parte do Cliente ao abrigo desse acordo ou os preços recebidos sobre a totalidade da transação nesse ano do calendário.	16.2	A Sakura envidará todos os esforços para prevenir ou limitar quaisquer efeitos adversos decorrentes de ocorrências de força maior, tendo o Cliente de envidar todos os esforços para acordar soluções alternativas. As partes deverão restabelecer o cumprimento dos respetivos deveres contratuais, logo que seja razoavelmente possível. Caso uma ocorrência de força maior se prolongue por um período superior a três (3) meses ou se for previsível que se prolongue por mais de três meses, cada parte terá direito a cessar o respetivo acordo. As consequências legais do referido no ponto §16 são desencadeadas sem que qualquer parte tenha direito a exigir indemnização.	17.4	O Cliente pode solicitar à Sakura a realização de Serviços de Aplicação ou Outros Serviços periodicamente ou em permanência. Exceto se expressamente acordado em contrário por escrito, os Serviços de Aplicação ou Outros Serviços são realizados às expensas do Cliente. O custo englobará o tempo despendido pelo especialista de aplicação ou outros colaboradores da Sakura multiplicado pela tarifa horária e os custos de deslocação e quaisquer despesas imediatas mais IVA.
15.8	As exclusões e limitações incluídas no ponto § 15 aplicar-se-ão a todas as reivindicações, incluindo, entre outras, contratuais, compensatórias, ato ilícito ou de outro modo.			18 Prazo e cessação	
15.9	As exclusões e limitações da responsabilidade referidas anteriormente serão aplicáveis na mesma medida a favor dos organismos executivos, representantes legais, colaboradores e agentes da Sakura.			18.1	Qualquer acordo é celebrado relativamente ao período de vigência especificado na Carta de Confirmação. No final do período de vigência, o Acordo será silenciosamente renovado por períodos de um ano, exceto se uma das Partes indicar por escrito à outra Parte, pelo menos dois meses antes do final do período de vigência inicial ou qualquer período de renovação, que pretende cessar o Acordo.
15.10	Qualquer pedido de indemnização por parte do Cliente tem de ser apresentado e comunicado à Sakura no prazo de 60 dias da ocorrência que dá origem a esse pedido. Qualquer ação legal relativa a esse pedido tem de ser apresentado no prazo de um (1) ano após a data do pedido. Quaisquer pedidos não comunicados ou apresentados nestes termos são considerados nulos e inválidos.	16.3	Se a Sakura já tiver cumprido parcialmente as suas obrigações aquando da ocorrência da situação de força maior ou apenas puder cumprir as suas obrigações em parte, esta terá direito a faturar separadamente a parte já fornecida ou a parte que ainda pode ser fornecida e o Cliente terá a obrigação de liquidar essa fatura, como se fosse relativa a um acordo distinto.	18.2	A Sakura terá sempre o direito de cessar um Acordo com efeito imediato durante o período de vigência por justa causa. Considerar-se-á que essa causa existe se o Cliente violar disposições essenciais do Acordo. No que diz respeito a notificações imediatas ou oportunas, como na eventualidade de ocorrerem defeitos ou no que diz respeito à vigilância, todos os prazos são obrigações essenciais, sem a possibilidade de desempenho complementar.
15.11	Qualquer limitação ou exclusão estipulada anteriormente no ponto §15 aplicar-se-á apenas na medida do permitido pela legislação obrigatória aplicável.			18.3	Sem prejuízo de quaisquer direitos concedidos pela legislação aplicável (incluindo, entre outros, qualquer direito a rescindir o Acordo) ou em qualquer parte do Acordo, a Sakura terá ainda direito de cessar o Acordo e/ou qualquer Acordo subsequente no todo ou em parte, com efeito imediato, sem que o Cliente tenha direito a exigir qualquer indemnização ou outro tipo de compensação, se:
15.12	Qualquer limitação ou exclusão estipulada anteriormente no ponto §15 é referida sem prejuízo do ponto	17	Serviços de aplicação e outros serviços		- o Cliente não cumprir o Plano de Implementação;
		17.1	A Sakura pode disponibilizar-se a prestar ao Cliente, mediante pedido, determinados serviços de aplicação ou outros serviços ao Cliente		- o Cliente não cumprir o compromisso de utilização mínima em dois meses consecutivos (neste caso o Cliente também deverá à Sakura o custo pela perda de receita incorrida);
					- o Cliente não tiver efetuado qualquer pagamento à Sakura na data de vencimento e não tiver pagado integralmente o montante em dívida no espaço

	de 10 dias úteis a partir da data de notificação do incumprimento por parte da Sakura;		ou acesso não autorizado e, em circunstância alguma, seja durante a vigência do Acordo ou em qualquer momento posterior, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, direta ou indiretamente, a utilizar ou autorizar ou permitir a utilização ou divulgação, exploração, cópia ou modificação de qualquer Informação Confidencial da outra Parte, nem a autorizar ou permitir que qualquer terceiro faça o mesmo, para além da finalidade exclusiva do desempenho do cumprimento dos respetivos direitos e obrigações ao abrigo do presente documento.		entre o Cliente e a Sakura que não possam ser resolvidos amigavelmente serão resolvidos pelo o Tribunal em Lisboa, Portugal.
	- o Cliente não cumprir qualquer outra obrigação no âmbito do Acordo e, caso a violação seja remediável, não remediar a violação no espaço de 10 dias úteis a partir da data de notificação do incumprimento por parte da Sakura.			23	Diretiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)
18.4	Além disso, a Sakura terá o direito de cessar qualquer Acordo com o Cliente com efeito imediato, caso ocorra alguma alteração direta ou indireta no controlo respeitante ao Cliente ou à sua organização, ou se um concorrente obtiver direta ou indiretamente um interesse no Cliente ou se envolver de outra forma com o mesmo.	20.2	Cada uma das partes compromete-se a divulgar Informação Confidencial da outra parte apenas aos seus dirigentes, colaboradores e prestadores de serviços para os quais, e na medida em que essa divulgação seja necessária para a finalidade contemplada neste Acordo e para providenciar que os dirigentes, colaboradores e prestadores de serviços sejam informados e cumpram as obrigações de confidencialidade referidas na presente cláusula.	23.1	De acordo com a Diretiva 2012/19/UE relativa a resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e a legislação e/ou regulamentos de transposição nacionais aplicáveis, conforme alterado de tempos a tempos, o financiamento da gestão de REEE pode ser transferido do fabricante para o Cliente.
18.5	O Cliente terá direito a cessar qualquer acordo mediante aviso escrito, caso seja detetado um defeito num produto que possa ser atribuído à Sakura e a Sakura não tenha tido capacidade para reparar ou substituir o Produto com defeito no espaço de 30 dias após a receção de um aviso escrito de incumprimento do Cliente.	20.3	Cada parte deverá, imediatamente após ter conhecimento do mesmo, notificar a outra parte sobre qualquer divulgação não autorizada, utilização indevida, roubo ou outra perda de Informação Confidencial, seja inadvertida ou em contrário.	23.2	Exceto se acordado em contrário por escrito entre a Sakura e o Cliente, o Cliente aceita, por este meio, estes custos e deverá: <ul style="list-style-type: none"> - Ser responsável por financiar a recolha, tratamento, recuperação, reciclagem e eliminação ambientalmente responsável de (i) todos os REEE decorrentes ou derivados dos Produtos e (ii) todos os REEE decorrentes ou derivados dos Produtos já existentes no mercado onde os produtos serão substituídos pelos Produtos e esses produtos são de um tipo equivalente ou cumprem uma função idêntica à dos Produtos. - Cumprir todas as obrigações adicionais imputadas ao Cliente pelos regulamentos de REEE em virtude de o Cliente aceitar a responsabilidade estipulada neste subponto § 23.2.
18.6	Para além dos outros direitos de cessação indicados neste parágrafo, cada parte terá o direito de cessar um Acordo com efeito imediato se a outra parte se tornar ou for considerada insolvente ou incapaz de pagar as suas dívidas, ou for apresentada uma petição ou convocada uma reunião ou aprovada uma resolução para a liquidação da parte em questão, ou caso a outra parte entre em liquidação, forçada ou voluntária, ou partes com os seus credores em geral, ou se a outra parte tiver nomeado um consignatário ou administrador sobre a totalidade ou parte dos ativos, ou se a outra parte efetuar ou sofrer qualquer ação semelhante como consequência de dívidas ou insolvência em qualquer jurisdição.	20.4	O Cliente garante e assegura que a Sakura não pode aceder a quaisquer dados pessoais de doentes do Cliente ou de terceiros ou de quaisquer colaboradores do Cliente quando facultar à Sakura acesso remoto ao Instrumento para que a Sakura preste os serviços de assistência ao Cliente, ou para determinar a utilização real do(s) Produto(s) por parte do Cliente.	23.3	As obrigações mencionadas anteriormente deverão ser transmitidas pelos diversos compradores profissionais até ao utilizador final dos REEE, sempre sob responsabilidade do Cliente. O incumprimento das obrigações mencionadas anteriormente por parte do Cliente pode resultar na aplicação de sanções criminais, conforme previsto na legislação e/ou nos regulamentos de transposição nacionais.
18.7	Quaisquer disposições presentes neste Acordo, quer esteja expresso que subsistem à validade ou cessação do Acordo ou, devido à sua natureza ou contexto se considera que devem subsistir, continuarão em pleno vigor e efeito, não obstante a validade ou cessação.	20.5	Consoante o que ocorrer primeiro, seja um pedido por escrito da parte que faz a divulgação, seja a cessão ou expiração deste Acordo por qualquer razão, cada parte deverá devolver toda a Informação Confidencial à outra parte na sua posse ou controlo nesse momento e não irá conservar quaisquer cópias da mesma.	24	Tratamento de dados pessoais
19	Aprovações Caso se aplique, o Cliente irá obter, será responsável por e irá manter todas as autorizações e garantias para cumprir toda a legislação e regulamentos aplicáveis no que diz respeito aos Produtos.	21	Cláusula de divisibilidade Caso alguma disposição dos presentes Termos e Condições seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade e exequibilidade das restantes disposições não serão afetadas ou prejudicadas.	24.1	O Cliente garante que todos os regulamentos estatutários aplicáveis, todas as leis de privacidade e regulamentos relativos ao tratamento de dados pessoais e de outras informações privadas sensíveis foram e serão cumpridos. É responsabilidade do Cliente garantir que não é facultado acesso a dados privados sensíveis do Cliente ou de qualquer um dos seus clientes.
20	Confidencialidade	22	Legislação e jurisdição aplicáveis	24.2	Tanto a Sakura como o Cliente irão garantir uma proteção dos dados pessoais e segurança de última geração em conformidade com as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis.
20.1	Cada uma das partes compromete-se a manter e a providenciar sempre a manutenção da confidencialidade da Informação Confidencial da outra parte e a manter e a providenciar a conservação de toda a Informação Confidencial da outra parte segura e protegida contra roubo, danos, perda	22.1	Os presentes Termos e Condições e quaisquer acordos subsequentes serão regidos pela legislação portuguesa, à exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias.	25	Devolução de Propriedade da Sakura (caso se aplique)
		22.2	Todos os litígios decorrentes ou associados a estes Termos e Condições ou a qualquer acordo	25.1	Após a expiração ou cessação de um Acordo, o Cliente deverá permitir

- que a Sakura proceda à desinstalação e recolha do(s) Produto(s) dentro de um dia útil a partir do pedido da Sakura para o mesmo. Se o Cliente não permitir oportunamente que a Sakura efetue a recolha do(s) Produto(s), o Cliente pagará uma multa de € 1000 (mil Euros) (não inclui IVA) por artigo do(s) Produto(s), por ano do calendário por cada dia do calendário que a Sakura não puder efetuar a recolha do(s) Produto(s), sem que seja necessário qualquer aviso da situação de incumprimento e sem prejuízo do direito da Sakura de reivindicar desempenho e/ou danos específicos.
- 25.2 Se o(s) Produto(s) for(em) devolvido(s) em condições que evidenciem que o Cliente não cumpriu as suas obrigações previstas no Acordo, a Sakura tem o direito de reparar o(s) Produto(s) às expensas do Cliente sem que seja necessário qualquer aviso da situação de incumprimento. O Cliente deverá ainda compensar a Sakura por depreciação do valor, caso ocorra. Se, na opinião da Sakura, não for possível reparar o(s) Produto(s), o Cliente terá de compensar a Sakura pelo valor justo de mercado do(s) Produto(s), o qual será determinado pela Sakura, segundo o seu critério. Todavia, o Cliente terá o direito de fornecer provas de um valor de mercado mais baixo. O Cliente irá pagar uma multa de € 1000 (mil Euros) (não inclui IVA) por artigo do(s) Produto(s) por dia de reparação razoavelmente necessário, sem que seja necessário qualquer aviso da situação de incumprimento e sem prejuízo do direito da Sakura de pedir indemnização.
- 26 Transferência, Atribuição e Subcontratação**
- 26.1 O Cliente não pode transferir, atribuir ou subcontratar o Acordo ou qualquer um dos seus direitos ou obrigações sem o consentimento prévio por escrito da Sakura. A proibição também terá de ter efeito na lei da propriedade.
- 26.2 O Cliente, por este meio, aprova e colabora com uma atribuição ou transferência do Acordo e/ou de quaisquer direitos e/ou obrigações ao abrigo do mesmo pela Sakura a terceiros.
- 27 Diversos**
- 27.1 O não exercício ou qualquer atraso no exercício de qualquer direito ou recurso previsto num acordo ou nos presentes Termos e Condições ou por lei não constitui renúncia desse ou de qualquer outro direito ou recurso, nem deverá impedir ou restringir o exercício desse ou de qualquer outro direito ou recurso.

Cláusulas adicionais aplicáveis apenas aos acordos de cedência Genie:

Consumíveis:

- a. Na Data de Instalação, a Sakura deverá colocar no Laboratório um frigorífico com um stock de Consumíveis à consignação. No que diz respeito aos Consumíveis, a Sakura permanecerá a proprietária de um Consumível até ao momento em que o Cliente precise desse Consumível presente no stock à consignação para o Equipamento, momento no qual a propriedade do Consumível será transferida para o Cliente. O Cliente irá obter os Consumíveis do stock à consignação com base numa política rigorosa de "first in, first out" (primeiro a entrar, primeiro a sair).
- b. A Sakura irá reabastecer automaticamente o stock à consignação baseando-se na utilização provável dos Consumíveis, conforme registado pelo(s) Produto(s). Sem prejuízo do disposto anteriormente, o Cliente irá informar a Sakura oportunamente se o Cliente tiver motivos para acreditar que o stock deve ser reabastecido. Por sua vez, a Sakura irá analisar os dados e verificar se o nível de stock está em linha com a utilização do(s) Produto(s) e efetuar os ajustes relevantes para o reabastecimento, quando necessário, ou falar com o Cliente se a utilização do stock à consignação não for consistente com a utilização do(s) Produto(s). A utilização de Consumíveis extra por parte do Cliente pode ter como consequência a necessidade de ajustar em conformidade o preço devido pelo Cliente.
- c. O Cliente irá garantir e permanecerá plenamente responsável por garantir que o frigorífico que contém os Consumíveis esteja sempre ligado à eletricidade.
- d. Embora o stock seja à consignação e a Sakura permaneça a proprietária, o Cliente é e continua plenamente responsável pelo rigor do stock. Quaisquer unidades em falta ou danificadas enquanto estiverem nas instalações do Cliente, serão responsabilidade do Cliente e serão faturadas ao mesmo.
- e. Para garantir que o funcionamento do(s) Produto(s) continua dentro das especificações, o Cliente deverá obter os Consumíveis necessários para operar o(s) Produto(s) exclusivamente na Sakura, à exceção da água destilada e das lâminas. O Cliente pode utilizar Consumíveis unicamente para a operação do(s) Produto(s).
- f. A Sakura terá o direito, mas não é obrigada, a substituir os Consumíveis por produtos semelhantes, conforme considerar adequado (por ex., em caso de melhorias, inovações ou atualizações).

Preço

- a. O preço pela utilização do Equipamento e dos Consumíveis é determinado multiplicando o Preço por Lâmina acordado pelo número de lâminas processadas, conforme registado pelo Equipamento durante períodos mensais. O Preço por Lâmina permanecerá o mesmo, desde que o compromisso de utilização mínima e o

- número mínimo de lâminas utilizadas permaneça o mesmo, caso contrário, o preço será ajustado conforme especificado no parágrafo 3 a seguir.
- b. A Sakura irá cobrar ao Cliente o Preço por Lâmina a partir do momento em que o Equipamento se encontra instalado ou pronto para utilização clínica, consoante o que ocorrer primeiro.

Compromisso de utilização mínima e/ou quantidade de lâminas

- a. A Sakura e o Cliente acordam reunir-se trimestralmente e antes do final do período de vigência inicial e de qualquer renovação do período de vigência para rever o compromisso de utilização mínima e/ou a quantidade de lâminas utilizadas pelo Cliente, de modo a ajustar o compromisso de utilização mínima e/ou o volume mínimo de lâminas. Com base no referido, a Sakura irá calcular o preço por lâmina e informar o Cliente do mesmo.
- b. Caso o Cliente não cumpra o compromisso de utilização mínima em qualquer Ano de Contrato, a Sakura irá cobrar ao Cliente a diferença entre o número real de lâminas executadas pelo Equipamento e o compromisso de utilização mínima acordado, conforme estipulado no acordo ou em quaisquer atualizações do mesmo no final de qualquer ano de contrato.
- c. Caso a Sakura e o Cliente não cheguem a um acordo sobre o compromisso de utilização mínima durante um Ano de Contrato, continuará aplicável o compromisso de utilização mínima do ano anterior.
- d. O compromisso de utilização mínima em determinado ano durante a vigência do Acordo não será, em circunstância alguma, inferior ao compromisso de utilização mínima inicial, exceto se expressamente acordado em contrário por escrito entre as Partes.

Avisos importante e avisos legais:

O Cliente irá encaminhar todas as notificações, avisos legais relacionados com qualquer Acordo, transação, pedido, proposta ou os presentes Termos e Condições para legal@sakura.eu e para:

Morada:

Sakura Finetek Portugal Ltda.
p/a Edifício Europa
Avenida José Malhoa, 16-B, Piso 2
1070-159 Lisboa
Portugal

Última atualização em janeiro de 2024
© Sakura Finetek Portugal Ltda.